

LEI Nº 605/89, DE 14/09/89

"Dá denominação a Logradouro Público nesta cidade e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de **Avenida "Zacarias dos Santos Mourão"**, o Logradouro Público localizado às margens direita do Rio Taquari, entre as Ruas Antônio João e Coronel Ponce.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a locar recursos no orçamento vigente para cobrir despesas com colocação de placas indicativas na Avenida Zacarias dos Santos Mourão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade do disposto no Artigo 78, da Lei Complementar nº 7, de 20 de Novembro de 1981, sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito em, 14 de Setembro de 1989

Flávio Garcia da Silveira Neto
Prefeito Municipal